

LEI MUNICIPAL N° 354.02, DE 27 DE JULHO DE 2006.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) com a seguinte classificação:

0801 - SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
08.244.0014.1019 – Auxilio Assembléia Legislativa p/ Melhor Idade em Ação
3.3.90.30.0000 - Material de Consumo (Rec 1037).....R\$ 1.000,00
3.3.90.30.0000 – Material de Consumo (rec. 1 - Contrapartida).....R\$ 200,00
Total:.....R\$ 1.200,00
(um mil e duzentos reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a utilização:

a) do auxilio recebido da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, no Valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

b) do superávit financeiro apurado no exercício de 2005, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) – Recurso livre.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 27 de julho de 2006.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento